



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	„	180\$
A 2.ª série	310\$	„	180\$
A 3.ª série	320\$	„	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual,	300\$		
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo,	300\$		

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 803/72, de 30 de Dezembro, que torna extensivo à província de Macau o Decreto n.º 421/70, de 4 de Setembro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna pública a relação dos países que fazem actualmente parte da Comissão Internacional do Estado Civil.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 48/74:

Determina que o Governo-Geral do Estado de Moçambique abra um crédito especial para reforço de uma verba da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral daquele Estado para o ano económico de 1973.

Portaria n.º 49/74:

Torna extensivo ao ultramar o Decreto-Lei n.º 679/73, de 21 de Dezembro.

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento privativo da Missão de Estudos Bioceanológicos e de Pescas de Angola.

No n.º 3.º, onde se lê: «... bem como os artigos 41.º, 42.º, n.º 2, e 49.º do Decreto n.º 421/70, de 4 de Setembro.», deve ler-se: «... bem como os artigos 41.º, n.º 2, 42.º e 49.º do Decreto n.º 421/70, de 4 de Setembro.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 10 de Janeiro de 1974. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que, além de Portugal, fazem actualmente parte da Comissão Internacional do Estado Civil os seguintes países:

- a) Membros fundadores: Bélgica, França, Luxemburgo, Países Baixos e Suíça;
- b) Adesões posteriores: Turquia, República Federal da Alemanha, Itália, Grécia e Áustria.

A adesão de Portugal consta do aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 274, de 23 de Novembro de 1973.

Secretaria-Geral do Ministério, 14 de Janeiro de 1974. — O Secretário-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério do Ultramar, Gabinete do Ministro, a Portaria n.º 803/72, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 302, de 30 de Dezembro de 1972, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 2.º, na nova redacção dada, para a província de Macau, ao n.º 4 do artigo 26.º do Decreto n.º 421/70, de 4 de Setembro, onde se lê: «... são cumulativas com as estabelecidas no mapa III», deve ler-se: «... são cumulativas com as estabelecidas no mapa IV».

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 48/74

de 26 de Janeiro

Considerando o que foi proposto pelo Governo-Geral do Estado Português de Moçambique no sentido de ser reforçada uma dotação do programa de investimentos do III Plano de Fomento para o ano de 1973;